



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 010/24

PROJETO DE LEI Nº 002/24 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre o aumento salarial real aos servidores públicos municipais de Tatuí, atualiza as escalas de vencimentos dos servidores e dá outras providências.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aumento real de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) aos servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Tatuí, inativos e pensionistas, tendo como base o salário referente à competência do mês de dezembro de 2023.

Art. 2º O art. 4º da Lei Municipal nº 3.646, de 22 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os estagiários terão direito a receber uma bolsa auxílio, nos seguintes valores:

I – Nível Superior: R\$ 796,60 (setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos);

II – Nível Médio: R\$ 619,75 (seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo único. O estágio não gera vínculo de subordinação com a Prefeitura Municipal de Tatuí.”

Art. 3º O valor da hora de trabalho para o cargo de médico (clínico e especialista) passa a ser de R\$ 151,78 (cento e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos) e a hora de trabalho para o cargo de médico plantonista de R\$ 128,42 (cento e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

Art. 4º O caput do art. 28 da Lei Municipal nº 5.354, de 23 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 Fica estabelecida a remuneração do Conselheiro Tutelar em R\$ 3.595,43 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), aplicando-se os mesmos índices de reajustes dos Servidores Públicos Municipais de Tatuí”



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 010/24

PROJETO DE LEI Nº 002/24 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre o aumento salarial real aos servidores públicos municipais de Tatuí, atualiza as escalas de vencimentos dos servidores e dá outras providências.

Art. 5º Ficam reenquadrados os seguintes cargos em provimento efetivo: Agente Administrativo – Referência: “D”, Fiscal – Referência: “E”, Fiscal Ambiental – Referência: “G”, Fiscal Tributário – Referência: “L”, Motorista – Referência: “D”, Operador de Máquinas – Referência: “D” e Técnico Ambiental – Referência: “F”.

Parágrafo único. As escalas de vencimentos dos servidores municipais passam a vigorar conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

EDUARDO DADE SALLUM
Presidente da Câmara

RENAN CORTEZ
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 010/24

PROJETO DE LEI Nº 002/24 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre o aumento salarial real aos servidores públicos municipais de Tatuí, atualiza as escalas de vencimentos dos servidores e dá outras providências.

ANEXO I

TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REFERÊNCIA	VALOR	CARGO
A	R\$ 1.710,95	Apontador
		Auxiliar de Cozinha
		Auxiliar de Esportes
		Auxiliar de Serviços Gerais
		Auxiliar Cuidador Social
		Auxiliar de Serviços Educacionais
		Babá
		Borracheiro
		Calceteiro
		Carpinteiro
		Coletor de Lixo



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 010/24

PROJETO DE LEI Nº 002/24 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre o aumento salarial real aos servidores públicos municipais de Tatuí, atualiza as escalas de vencimentos dos servidores e dá outras providências.

		Coveiro
		Cozinheira
		Eletricista de Autos
		Encanador
		Frentista
		Funileiro
		Jardineiro
		Lactarista
		Lavador de Veículos
		Marceneiro
		Oficial <i>Ad hoc</i>
		Padeiro
		Pedreiro



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 010/24

PROJETO DE LEI Nº 002/24 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre o aumento salarial real aos servidores públicos municipais de Tatuí, atualiza as escalas de vencimentos dos servidores e dá outras providências.

		Pintor
		Prático de Poda e Corte
		Serralheiro
		Servente de Pedreiro
		Vigia Patrimonial
B	R\$ 1.778,49	Agente de Organização Escolar
		Almoxarife
		Auxiliar de Farmácia
		Auxiliar de Laboratório
		Comprador
		Cuidador Social
		Desenhista
		Eletricista



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 010/24

PROJETO DE LEI Nº 002/24 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre o aumento salarial real aos servidores públicos municipais de Tatuí, atualiza as escalas de vencimentos dos servidores e dá outras providências.

		Entrevistador Social
		Guarda Vidas
		Inspetor de Alunos
		Monitor
		Operador de Computador
		Orientador Social
		Secretário da JSM
C	R\$ 1.914,62	Agente de Trânsito
		Atendente
		Auxiliar de Saúde Bucal
		Auxiliar de Enfermagem
		Mecânico
		Secretário de Escola



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 010/24

PROJETO DE LEI Nº 002/24 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre o aumento salarial real aos servidores públicos municipais de Tatuí, atualiza as escalas de vencimentos dos servidores e dá outras providências.

D	R\$ 2.015,26	Agente Administrativo
		Agente de Saúde
		Assistente de Programação
		Bibliotecário
		Educador Monitor Guia
		Escriturário
		Motorista
		Operador de Máquinas
		Técnico Agropecuário
		Técnico Contábil
		Técnico de Laboratório
		Técnico de Nutrição
Técnico de RX		



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 010/24

PROJETO DE LEI Nº 002/24 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre o aumento salarial real aos servidores públicos municipais de Tatuí, atualiza as escalas de vencimentos dos servidores e dá outras providências.

		Técnico de Segurança do Trabalho
		Telefonista
E	R\$ 2.157,30	Bombeiro Civil
		Fiscal
		Técnico de Enfermagem
		Técnico de Imobilização Ortopédica
		Visitador Sanitário
F	R\$ 2.519,02	Técnico Ambiental
G	R\$ 2.966,89	Analista de Sistemas
		Fiscal Ambiental
H	R\$ 3.461,35	Agente Cultural
		Agente de Turismo
		Assistente Social



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 010/24

PROJETO DE LEI Nº 002/24 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre o aumento salarial real aos servidores públicos municipais de Tatuí, atualiza as escalas de vencimentos dos servidores e dá outras providências.

		Assistente Técnico de Acervo
		Chefe de Divisão
		Enfermeiro
		Farmacêutico
		Fisioterapeuta
		Fonoaudiólogo
		Fonoaudiólogo - Disfagia
		Jornalista
		Nutricionista
		Profissional de Educação Física na Saúde
		Psicólogo
		Terapeuta Ocupacional
		Topógrafo



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 010/24

PROJETO DE LEI Nº 002/24 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre o aumento salarial real aos servidores públicos municipais de Tatuí, atualiza as escalas de vencimentos dos servidores e dá outras providências.

I	R\$ 3.955,83	Zootecnista
J	R\$ 4.450,27	Dentista
		Dentista - Especialidades
		Veterinário
K	R\$ 4.944,77	Analista Jurídico
L	R\$ 5.439,23	Analista Fundiário
		Analista de Planejamento Orçamentário e Financeiro
		Analista de Planejamento Urbano
		Contador
		Fiscal Tributário
M	R\$ 5.933,89	Agente de Compras
		Ouvidor Geral
N	R\$ 6.380,11	



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 010/24

PROJETO DE LEI Nº 002/24 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre o aumento salarial real aos servidores públicos municipais de Tatuí, atualiza as escalas de vencimentos dos servidores e dá outras providências.

O	R\$ 6.920,68	
P	R\$ 7.424,70	
Q	R\$ 7.917,18	Cirurgião Dentista - ESF
R	R\$ 8.446,88	Controlador Interno - Contador
		Controlador Interno - Jurídico
S	R\$ 8.900,52	Arquiteto
		Engenheiro Agrônomo
		Engenheiro Ambiental
		Engenheiro Civil
		Engenheiro de Tráfego
		Engenheiro Eletricista
		Engenheiro Segurança do Trabalho
		Médico ESF (Estratégia Saúde da Família) 20h/semanais



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 010/24

PROJETO DE LEI Nº 002/24 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre o aumento salarial real aos servidores públicos municipais de Tatuí, atualiza as escalas de vencimentos dos servidores e dá outras providências.

T	R\$ 9.888,29	
T - I	R\$ 10.636,79	Advogado
		Procurador
U	R\$ 10.884,75	
V	R\$ 11.870,31	
X	R\$ 14.902,46	
Z	R\$ 17.418,40	Médico ESF (Estratégia Saúde da Família) 40h/semanais



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 010/24

PROJETO DE LEI Nº 002/24 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre o aumento salarial real aos servidores públicos municipais de Tatuí, atualiza as escalas de vencimentos dos servidores e dá outras providências.

TABELA II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	VALOR	CARGO
CC1	R\$ 2.937,52	Assessor de Gabinete II Apoio Administrativo
CC2	R\$ 3.427,08	Supervisor
CC3	R\$ 3.916,66	Coordenador
CC4	R\$ 4.495,19	Assessor
CC5	R\$ 5.875,15	Diretor Executivo
CC6	R\$ 6.852,17	Diretor de Benefícios
CC7	R\$ 7.350,91	Diretor Estratégico Diretor Administrativo e Financeiro Diretor do Núcleo de Apoio ao Tratamento de Câncer Diretor do Museu da Imagem e do Som - MIS Diretor do Centro Municipal de Educação e Atendimento ao Autista
CC8	R\$ 7.838,83	Assessor de Gabinete I
CC9	R\$ 10.776,99	Assessor Especial
CC10	R\$ 11.260,55	Chefe de Gabinete



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6VFB4DPU2000130D>"?chave=6VFB4DPU2000130D, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6VFB-4DPU-2000-130D



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 6VFB-4DPU-2000-130D